



MEI: Conheça a Modalidade, Requisitos e Principais Pontos de Atenção para a Formalização

MEI: Conheça a Modalidade, Requisitos e Principais Pontos de Atenção para a Formalização

O Microempreendedor Individual é o tipo jurídico de empresa mais simples existente no Brasil, e foi regulamentado pela Lei Complementar nº 128/2008. Mais conhecido como “MEI”, este modelo de negócio foi criado com um principal motivador: simplificar o processo de abertura de empresa, fomentando a desburocratização e a regularização do trabalho informal no país.

Após sua regulamentação, o programa ganhou relevância no contexto empreendedor nacional e se tornou a principal opção para quem inicia um empreendimento ou decide regulamentar seu trabalho como profissional autônomo. No [Mapa de Empresas do Governo Federal](#) é possível comprovar essa disseminação, com uma marca que supera 12 milhões de CNPJ MEI ativos, em 2023.

Para fins de enquadramento jurídico o MEI é considerado um Empresário Individual optante pelo Simples Nacional, tendo como regime de tributação o SIMEI, que é um subsistema exclusivo para o MEI. Através desse regime, o MEI atende regras e requisitos específicos da categoria como teto de faturamento, número de funcionário, enquadramento de atividade, entre outros.

A carga tributária a ser paga é fixa e recolhida mensalmente por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – a guia DAS. A guia é composta por INSS (5% do salário-mínimo nacional) + ICMS (R\$ 1,00) + ISSQN (R\$ 5,00). Para saber mais sobre o SIMEI, [clique aqui](#) e acesse as “Perguntas e Respostas” do Simples Nacional.

Mas, afinal, MEI é empresa?

Contrariando alguns entendimentos, o MEI não é apenas um regime de contribuição à Previdência Social ou somente um caminho para quem deseja emitir de Notas Fiscais. Na verdade, ao optar pelo registro de um CNPJ como MEI, o cidadão passa a ter um Cadastro Nacional de Pessoa jurídica. Em outras palavras, trata-se da constituição de uma empresa e a atribuição de uma série de obrigações e deveres, junto às esferas municipais, estaduais e federal.

Portanto, se você tem uma ideia de negócios para colocar em prática e nessa nova jornada atuará por conta própria, com atividades simples e baixo faturamento, o MEI é para você!

E quem pode ser MEI?

Já vimos que para se tornar um MEI é necessário possuir uma Ideia de Negócios, que pode ser tanto uma venda direta ao consumidor final, quanto a prestação de um serviço, ou até mesmo a fabricação de produtos. Caso precise de apoio nesta etapa, temos um canal que pode te ajudar na escolha, acesse: [Portal Ideias de Negócios Sebrae](#).

Como toda empresa, o MEI possui deveres, benefícios e responsabilidades. A primeira responsabilidade é se enquadrar nos requisitos, que definem quem pode ser MEI. Agora é hora de verificar se você atende as condições abaixo:

1 Você precisará exercer uma atividade permitida para a categoria MEI.

Consulte a lista completa das atividades permitidas diretamente do portal do Governo Federal para o MEI: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/quero-ser-mei/atividades-permitidas>

2 Você pode contratar no máximo um empregado ou empregada, que receba o piso da categoria ou 1 salário-mínimo federal.

3 Você não pode ser ou se tornar titular, sócio ou administrador de outra empresa.

4 Não pode ter ou abrir filial.

5 Poderá ter um faturamento anual de até R\$81.000,00 por ano, ou proporcional* no ano de abertura.

*No ano de abertura o limite será proporcional ao número de meses em que a empresa atuar, levando em consideração a média de faturamento de R\$ 6.750,00 por mês. Por exemplo, se você se formalizar no mês de junho, o seu limite de faturamento até o final do ano será de até R\$ 47.250,00 (7 meses x R\$ 6.750,00 por mês).

Atenção! A idade mínima para se registrar como MEI é 18 anos. Mas, pessoas com 16 ou 17 anos também poderão se registrar desde que sejam legalmente emancipadas. Neste caso, ao registrar a MEI no portal Gov.br, deve realizar o preenchimento eletrônico da Declaração de Capacidade, com o seguinte texto: "Declaro, sob as penas da Lei, ser legalmente emancipado".



Cuidados e pontos de atenção antes da formalização!

Se você trabalha com outras atividades além do MEI, se é pensionista, aposentado ou cidadão estrangeiro, são necessários alguns cuidados:

- **Funcionário Público:** Se você é funcionário público, antes de realizar o registro da sua empresa, deve verificar no estatuto da sua instituição se existe algum impedimento de registrar uma empresa em seu nome.
- **Funcionário de empresa privada:** Nesta situação, caso seja demitido, sem justa causa, e possua uma empresa em seu nome, poderá ter a suspensão do benefício do seguro-desemprego. Em caso de suspensão, deverá buscar o posto de atendimento do Ministério do Trabalho para mais informações.
- **Produtor rural:** Se é produtor rural e deseja abrir uma empresa MEI, deverá somar as receitas brutas das atividades de produtor rural com a do MEI, e a soma deste valor não poderá ser superior a R\$ 81 mil por ano. Além disso, a atividade a ser realizada como MEI deverá estar ligada direta ou indiretamente com a propriedade rural.
- **Pensionista:** Se recebe qualquer tipo de pensão, antes de realizar o registro da empresa, consulte o órgão que faz o pagamento do seu benefício para identificar se correrá risco de perdê-la caso abra uma empresa em seu nome.
- **Aposentado por invalidez ou beneficiário de auxílio-doença:** A pessoa que está aposentada por invalidez ou está recebendo auxílio-doença, se realizar o registro de uma empresa, perderá o benefício previdenciário.

Você sabia que a formalização como MEI está disponível para cidadãos estrangeiros?

Para isso basta providenciar um dos seguintes documentos emitidos pela Polícia Federal:

- Carteira Nacional de Registro Migratório;
- Documento Provisório de Registro Nacional Migratório;
- Protocolo de Solicitação de Refúgio.



MEI Caminhoneiro

Para se tornar um empresário MEI, uma das principais regras é ter faturamento anual de até R\$ 81 mil, e recolhimento de 5% de INSS sobre o salário-mínimo. Já para a modalidade MEI Caminhoneiro, o faturamento e contribuição são maiores. O limite da receita bruta é de R\$ 251.600,00 ao ano. E o valor mensal da contribuição previdenciária é de 12% sobre o salário mínimo nacional.

Quanto aos requisitos para formalização, são basicamente os mesmos exigidos na formalização tradicional, com exceção das atividades permitidas, já que o MEI Caminhoneiro é exclusivo para quem transporta carga.

Quer entender ainda mais sobre o MEI Caminhoneiro?

- Acesse o Post Blog do Sebrae RS: [Saiba como ser um MEI Caminhoneiro](#)
- [Conheça a Lei Complementar nº 188](#) que constituiu o MEI Caminhoneiro e teve suas disposições vigoras a partir de 16 de março de 2022.
- Conheça as [Perguntas Frequentes](#) sobre o tema e suas respectivas respostas.

Alvará de funcionamento

Desde setembro de 2020 o processo de abertura e funcionamento de pequenos negócios foi simplificado. Isso quer dizer que, ao formalizar o MEI, você concorda com um Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará de Licença de Funcionamento. Esta regra é apresentada na Resolução CCSIM nº 59, de 12/08/2020, [clique aqui](#) e conheça os detalhes.

Mas, fique atento! A dispensa de alvarás e licenças de funcionamento não desobriga de cumprir com as normas estabelecidas pelo poder público em relação ao funcionamento de sua atividade: os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos.

Portanto é fundamental buscar a Prefeitura Municipal para entender as exigências que suas atividades terão, assim, poderá ir preparando as adequações se necessário. Para mais informações sobre as regras locais de atuação, contate o setor de alvará da sua prefeitura ou a Sala do Empreendedor.

Funcionário:

O MEI pode contratar um único funcionário, que receba o salário-mínimo federal ou o piso da categoria. O Microempendedor não tem a possibilidade de contratar um menor aprendiz, pois os percentuais vinculados na legislação (Art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT) não condizem com o MEI (que só pode ter um funcionário).

Sobre a contratação de estagiário, o MEI pode efetuar esse processo desde que ele tenha graduação em algum curso de nível superior. O empresário que não obedecer a esse critério não poderá contratar um estagiário. É importante ressaltar também que o Microempendedor pode contratar apenas um estagiário ou um funcionário. Para maiores informações, clique aqui e conheça a Lei do Estágio.

Isenção de Taxas:

Uma grande vantagem alcançada pelo programa MEI é a isenção total de custo para registrar a empresa. Outro benefício é que o MEI não pode receber nenhuma cobrança relacionada a taxas, fiscalizações, vistorias e alvarás, ou seja, também não pagará pelo funcionamento do negócio.

Para mais informações sobre as isenções do MEI, acesse a Nota Informativa nº 12/2018, [clikando aqui](#).



Passo a passo para registrar seu MEI:

Após verificar que se enquadra em todos os requisitos e regras de atuação, você já está pronto para obter o CNPJ e constituir sua empresa! A notícia boa é: o registro é rápido, fácil, online e gratuito! Faça tudo pelo www.gov.br/mei - site oficial do Governo Federal para o MEI.

Clique [aqui](#) e baixe o passo a passo completo que ilustra detalhadamente como abrir sua MEI.

Caso não recorde ou não possua senha de acesso ao site do Sebrae RS para consulta ao Infográfico e os demais materiais oferecidos, clique no balão de chat que está no canto inferior direito da página, digite seu CPF e siga as orientações do autoatendimento para recuperar sua senha.

Para mais informações sobre o processo de registro da sua empresa MEI, acesse <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/quero-ser-me>

Benefícios e vantagens ao se tornar Microempreendedor Individual:

- Possuir empresa devidamente registrada com número de CNPJ.
- Tributos fixos mensais, independentemente do faturamento bruto da empresa, e pagos em guia única (DAS).
- Formalização feita gratuitamente pela internet.
- Possibilidade de emissão de notas fiscais.
- Dispensa da escrituração fiscal e contábil.
- Melhor poder de negociação junto aos fornecedores
- Acesso a crédito e a serviços financeiros com taxas diferenciadas
- Cobertura previdenciária para o MEI e seus familiares.





Não deixe de estudar sobre os seus deveres e obrigações como MEI!

Alguns deles são:

- Guardar as notas fiscais de compras relacionadas às atividades da empresa.
- Emitir, obrigatoriamente, nota fiscal quando vender ou prestar serviços para Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Efetuar o pagamento da guia mensal (DAS).
- Declarar anualmente, dentro do prazo (de 01/01 até 31/05) o faturamento bruto total da empresa correspondente ao ano anterior.

Se precisar de apoio, procure o Sebrae mais próximo e esclareça todas as suas dúvidas sobre a formalização da sua empresa como Microempreendedor Individual!

Acesse o [Portal do Sebrae RS](#) e conheça os nossos canais de atendimento.

Fontes utilizadas

<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/mapa-de-empresas/painel-mapa-de-empresas>

<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>

<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/perguntas-frequentes>

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cgsim-n-59-de-12-de-agosto-de-2020-271970589>

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Arquivos/manual/PerguntaoMEI.pdf>

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cgsim-n-59-de-12-de-agosto-de-2020-271970589>

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm

Responsável técnico

Giulia Mattos

Sebrae RS 2023

digital.sebraers.com.br

